

“Capitular” com seu rei para defender sua “*seureté*”: os protestantes franceses e seu soberano face às provações das guerras civis (anos 1560-1570)

Pierre-Jean Souriac

Université Jean Moulin – Lyon 3

Tradução

Thiago Vargas – USP/Fapesp

RESUMO

Surge, a partir das guerras civis entre católicos e protestantes na França, um debate sobre a legitimidade da decisão política. Do lado protestante, o medo do massacre, a afirmação pública de sua fé e a ambição de convencer o príncipe levaram a negociações numa relação política próxima do contrato, de uma “capitulação” com o soberano. Esse processo é associado à literatura monarcômaca, mas espelha ainda mais uma reflexão sobre o equilíbrio político da monarquia.

PALAVRAS-CHAVE

monarcômacos, negociação, capitulação, tirania, religião, protestantismo, coexistência, contrato.

ABSTRACT

The civil wars between Catholics and Protestants in France gave rise to a debate on the legitimacy of political decision-making. On the Protestant side, the fear of massacre, the public affirmation of their faith and the ambition to convince the prince led to negotiations in a political relationship close to a contract, a ‘capitulation’ with the sovereign. This process is associated with monarchomach literature, but it reflects even more a reflection on the political balance of the monarchy.

KEY WORDS

monarchomachs, negotiation, capitulation, tyranny, religion, Protestantism, coexistence, contract.

Como ponto de partida dessa reflexão, proponho nos determos sobre a noção de “seureté”¹ enquanto princípio de organização do posicionamento político dos protestantes franceses ao longo do século XVI. Tratava-se essencialmente de assegurar, no interior do reino, um espaço de prática religiosa que fosse seguro. A partir da década de 1560, o partido protestante define a si mesmo como “a União das Igrejas”, isto é, a confederação de interesses particulares cimentados por uma prática religiosa comum. Estudos sobre o meio reformado destacaram o quanto um dos desafios imediatos das Guerras de Religião era criar uma área relativamente segura para a prática religiosa (Garrison, 1980, p. 107 e Repgen, 1987, p. 323). Para os protestantes do sul, Montauban ou Nîmes foram “cidades-chave”, que serviram tanto como lugares a partir dos quais a reforma poderia se difundir, quanto como lugares de refúgio no momento em que as primeiras violências expulsaram alguns reformados de suas casas. À frente dessa rede de lugares, essas cidades estabeleceram áreas de segurança confessional. Para designar esse território de guerra, é possível falar de um espaço confessional a ser conquistado ou protegido. Então, em torno de verdadeiras fronteiras internas constituíram-se ilhotas de relativa segurança devocional. A segurança implicava, antes de mais nada, em garantir um espaço seguro de vida.

Assim, como forma de guerra civil, as Guerras de Religião levaram a uma polarização confessional dos territórios. Os protestantes encontravam-se especialmente presentes no sul e no oeste, locais em que eram majoritários, e tingiram certas regiões do reino com uma coloração confessional. A partição foi profunda, pois a geopolítica de 1560 era praticamente idêntica também em 1600. No entanto, esta polarização territorial subjacente a um partido e a um refúgio religioso não foi levada a cabo no reino da França, pois este não se desfez em múltiplos micro-territórios mono-confessionais. A principal razão para tanto foram as políticas de pacificação implementadas pelos soberanos, que interromperam sistematicamente estes conflitos em favor de uma reconciliação que, embora fosse certamente precária, havia sido exigida pelo rei. Estas pacificações impuseram sistematicamente a coexistência e o regresso dos exilados para as suas casas. Ao invés da tentação de territórios mono-confessionais, o rei nunca deixou de preferir a reintrodução da mistura. Porém, a cada conflito, a cada regresso do perigo militar, preponderava o reflexo de se purgar dos adversários e unificar o espaço público em torno de uma única confissão. A partir de então, a questão da segurança retornava também a cada conflito, porque a paz desejada pelo rei trouxe os adversários de volta ao mesmo espaço de convivência.

¹ Deixamos o termo, proveniente do francês médio, conforme o original. O dicionário *Litttré* coloca a expressão sob a entrada *sûreté*, que, dentre outras coisas, significa “segurança”. [N.T.]

Ao ordenar uma paz de coexistência, ao conferir direitos a uns e a outros – um tanto limitados entre os protestantes –, o príncipe não deixou de arbitrar e de proferir a lei. Ao ser incapaz de evitar explosões de violência e o recurso às armas, ao ser ele próprio um agente no desrespeito à sua própria lei em determinados massacres, ele também demonstrou os limites desta arbitragem, fazendo com que a dúvida e a inquietação se espalhassem entre seus súditos protestantes. Eles exigiram proteção contra esta fraqueza, e é neste ponto que entra em jogo a questão da negociação com o príncipe².

Paz religiosa e coexistência: a prática política da negociação

1. A esperança protestante de um rei bem aconselhado (1560-1562)

Na virada dos anos 1560, brota entre os protestantes franceses uma imensa esperança concernente ao triunfo de sua causa. A morte acidental de Henrique II, em 1559, em um momento no qual ele endurecia a repressão antiprotestante, surgia como um sinal de providência divina. A manutenção de uma linha dura pelo seu filho François II, aconselhado pelos Guise, foi considerada por alguns nobres como um contrassenso em relação ao movimento de abertura confessional que o reino iria experimentar, e justificou uma primeira conjuração em 1560 (Conjuração de Amboise). A morte prematura de François II, a ascensão ao trono de um rei menor, a regência de Catarina de Médicis e sua política de apaziguamento apenas confirmaram aos líderes reformados a iminência do seu triunfo: a reforma do reino.

A nova orientação da regente e do seu ministro Michel de L'Hospital redundou na convocação da assembleia de Fontainebleau em agosto de 1560, uma assembleia de notáveis encarregados de propor ao rei soluções para tirar o reino da situação difícil na qual se encontrava (Le Roux, 2009, p. 43, e Jouanna, 1999, p. 70). Foi nesta ocasião que Gaspard de Coligny, membro do conselho, figura influente e calvinista assumido, entregou ao rei uma solicitação dos reformados da Normandia exigindo a outorga de templos e locais de culto, bem como a liberdade de consciência. As reivindicações protestantes foram levadas perante a corte, o que provocou, nos meses seguintes, um recrudescimento de reivindicações semelhantes vindas de todas as províncias francesas. Os protestantes passaram a contar consigo mesmos, saíram de sua clandestinidade e a partir deste esforço de quantificação nasceu o resultado mítico, embora constantemente evocado, das 2.150 Igrejas reformadas criadas na França no início da década de 1560 (Garrisson, 1980, p. 64, e Benedict, Fornerod, 2009, p. 535). A assembleia de Fontainebleau foi concluída com dois compromissos: a convocação de um concílio para reformar a Igreja e a convocação dos

² Ver em anexo a cronologia dos textos considerados como parte da corrente monarcômaca.

Estados Gerais para resolver os problemas do reino (Paris, 1841, p. 486-489). Nesse meio tempo, a repressão foi suspensa e, embora o calvinismo ainda não fosse tolerado, pelo menos já não era perseguido. Durante a elaboração do memorial de queixas dos Estados Gerais convocados para o mês de dezembro de 1560, estes mesmos protestantes muitas vezes lograram cadastrar seu pedido de um templo nos registros apresentados aos Estados e, posteriormente, ao rei (Benedict, Fornerod, 2009, p. 538). Deste clima, considerado como propício pelos reformados, resultou o édito de 19 de abril de 1561, que proibia todas as buscas domiciliares por razões religiosas e quaisquer agressões verbais, tais como “huguenotes” ou “papistas” (Jouanna, 1999, p. 88, e Sutherland, 1980, p. 124-125). Para os protestantes, estas cartas patentes foram assimiladas a uma autorização para realizar cultos, tudo isto sob um clima de moderação e tranquilidade (Baum, Cunitz, 1885, p. 506 et seq.). Derradeiro ato, o édito de janeiro de 1562 confirmava esse arsenal legislativo: os protestantes obtiveram o direito de ter um local de culto nos subúrbios da maioria das cidades, bem como nas casas dos senhores da alta-justiça.³

No que diz respeito ao nosso assunto, tais acontecimentos foram percebidos pelos protestantes como uma sequência de eventos ideal marcada pelo signo da providência. Tratou-se propriamente de uma sequência fundadora no pensamento que mais tarde seria qualificado como “monarcômaco”. Henrique II, rei tirano, foi afastado do jogo político e substituído por soberanos mais fracos que precisaram recorrer aos corpos constituídos para governar: a assembleia de notáveis e os Estados Gerais. Embora estes últimos não tivessem sido convocados desde 1484, tendo os reinados de François I e Henrique II sido marcados pela autoridade pessoal do príncipe, o recurso aos Estados para sair da crise, bem como a concessão do Édito de janeiro como resultado do processo, simbolizavam o sucesso de uma monarquia moderada, de um rei governando com seu conselho.

2. Negociar a paz ou colocar em questão a arbitragem real

A história das Guerras de Religião na França é também uma história dos éditos de paz, com cada conflito culminando em uma paz específica que redefine as modalidades de coexistência entre católicos e protestantes, sendo o último deles o célebre Édito de Nantes. A questão da paz religiosa tem sido objeto de um aprofundamento importante verificado nos estudos historiográficos dos últimos vinte anos, não sendo necessário retomá-los aqui (Christin, 1997; Foa, 2015). Não obstante, essas pazes religiosas foram o fruto de negociações entre os homens do rei e os representantes do

³ Barbiche (1562). *Édit de Saint-Germain, 17 janvier 1562*. [N.A.] No original, *seigneurs haut-justiciers*. A “alta-justiça” era a jurisdição de um senhor, competente por julgar causas civis e criminais. [N.T.]

partido protestante – fidalgos reformados ou deputados das principais cidades do partido. Essas negociações foram concomitantes aos conflitos: batalhava-se no reino ao mesmo tempo em que discussões eram travadas. Mas essas negociações eram de fato um diálogo político entre o rei e seus súditos. O princípio disso era a antiga prática da representação⁴, segundo a qual o rei aceitava o conselho dos seus súditos sobre a situação do reino para, em consequência disso, realizar as reformas. Até então, contudo, essa economia da representação havia sido desempenhada por instituições tradicionais dotadas de uma identidade política que justificavam este discurso crítico: os Estados Gerais e os cadernos de queixas, os parlamentos e o direito à representação, as municipalidades e o diálogo do rei com a sua “boa cidade”. Ora, nas pazes religiosas, os protestantes não existiam enquanto conjunto, encontrando-se em uma situação insurrecional. Foi o seu relativo sucesso militar que forçou o rei a considerá-los como interlocutores, imitando uma negociação militar com as potências vizinhas, quando, na realidade, se tratava de discussões com os seus próprios súditos. A negociação da paz religiosa, fruto de um pragmatismo diplomático, já era uma alteração nas práticas tradicionais associadas à autoridade soberana.

A título de exemplo, para a Paz de Saint-Germain (1570), o processo foi iniciado em novembro de 1569 e prolongou-se até o mês de agosto do ano seguinte.⁵ Eis a sequência diplomática:

- O rei instruiu Armand de Gontaut-Biron a entrar em negociações com os protestantes de Saint-Jean-d’Angély, que então se encontrava sitiada.
- Paralelamente, em La Rochelle, Jeanne d’Albret, em nome dos protestantes, estabeleceu contato com Michel de Castelnau e Jean de Losses (Daussy, 2015, p. 724).
- Envio de François de La Personne para a corte, ali chegando no final de novembro de 1569, a fim de informar o rei do desejo dos príncipes de fazer a paz.
- Em 24 de novembro de 1569, La Personne pronunciou-se perante o rei e expressou as condições de paz desejadas pelos líderes huguenotes que o haviam mandatado. Nenhuma decisão foi então tomada.
- Os deputados protestantes regressaram à corte em Angers para uma audiência com o rei em 4 de fevereiro de 1570, mas, à medida que as discussões se

⁴ No original, *remontrance*. Tratava-se de uma queixa ou representação apresentada perante o rei, na qual, por meio de um discurso crítico, se contestava alguma lei ou édito. [N.T.]

⁵ Três estudos debatem amplamente esta negociação: Daussy, 2015; Delaborde, 1882; De La Ferrière, 1887, p. 69-128. A respeito das implicações internacionais e diplomáticas desta paz, ver Labourdette, 2014, em especial o capítulo 3, *La paix de Saint-Germain (10 août 1570)*, p. 199-229.

estagnavam sobre o direito de culto, partiram com os seus homólogos reais para encontrar Coligny e os príncipes que então faziam campanha no Sul.

- Um encontro entre Biron e Henri de Mesmes, senhor de Malassise, o enviado do rei, ocorreu em Montreal, perto de Carcassonne, no dia 11 de março.
- Depois, as discussões voltaram à corte, desta vez em Châteaubriant, onde Jacques de La Fin, senhor de Beauvoir-La-Nocle, e Charles de Téligny, enviados do partido protestante, chegaram em 22 de abril de 1570 para se encontrarem com o rei. Os deputados voltaram então aos seus líderes, passando por La Rochelle para encontrar Jeanne d'Albret e depois por Saint-Étienne, onde o exército do almirante se encontrava, no final daquele mês de maio. Expuseram um ao outro a situação do progresso das negociações, não se chegando ainda a um acordo sobre a questão do direito ao culto.
- Em 29 de maio de 1570, as tropas huguenotes, então em Forez, haviam encerrado seu périplo no Sul e, em 25 de junho, alcançaram uma pequena vitória militar em Arnay-le-Duc. Elas ocuparam várias passagens do Loire e fizeram com que o tribunal passasse a temer uma incursão na região parisiense.
- O rei propôs uma trégua militar em 10 de julho de 1570, a qual foi aceita, dando-se início à fase final da negociação.
- Na presença do rei, os negociadores de ambas as partes se encontraram em Saint-Germain-en-Laye, onde os termos da paz foram resolvidos no conselho do rei em 5 de agosto e o édito publicado no dia 8 de agosto. Ele foi registado no Parlamento de Paris em 11 de agosto, um sinal da urgência de pôr fim à guerra.

Para além do próprio fato de ter sido obrigada a negociar com os seus súditos, a Paz de Saint-Germain deve ser considerada um fracasso para a coroa na medida em que, pelo édito de Saint-Maur, em 1568, procurava-se proibir a prática reformada no reino, e na medida em que era essa a linha que se buscava manter ao longo de toda a negociação, e que foi a isto que ela teve que renunciar por causa da proporção da força militar que lhe era desfavorável na primavera de 1570.⁶ Entre as instruções dos comissários reais e a realidade da paz assinada, é forçoso constatar um recuo diplomático e político da coroa, que cedeu quanto ao direito de culto e as garantias militares – a concessão das praça-fortes –, algo inédito até então. O processo foi semelhante em 1572-1573 para a paz de La Rochelle.

⁶ Sobre o fracasso, ou mesmo a humilhação, que a Paz de Saint-Germain representa para Carlos IX, ver: Daussy (2015), p. 728. Antes dele, esta tese foi defendida por Desjardins (1873), p. 16. Ver sobretudo o primeiro memorando, *La paix de Saint-Germain. Ses causes – Ses suites*.

**Cartas e negociações entre os homens do rei e a municipalidade de La Rochelle
– 1572-1573**

Fontes: Louis-Étienne Arcère, *Histoire de la ville de La Rochelle et du pays d'Aunis*, La Rochelle, 1756 et Amos Barbot, « Histoire de La Rochelle depuis l'an 1199 jusques vers 1575, écrite de sa main par Amos Barbot », *Archives historiques de la Saintonge*, 1886, t. 14, 1889, t. 17, 1890, t. 18.

Setembro de 1572: Troca da cidade com Strozzi para a recepção do governador e dos seus homens.

Setembro de 1572: Carta de Biron, governador da cidade e de Aunis, dirigida aos habitantes para solicitar que o recebessem.

Setembro de 1572: Regresso dos deputados em curso que apresentam uma carta do rei justificando os massacres parisienses.

Setembro de 1572: Negociação de Surgères (Biron e enviados da cidade).

Início de Outubro de 1572: Carta de Biron à municipalidade para obter acesso à cidade.

5 de novembro de 1572: Declaração do rei e carta de Biron para exigir a submissão da cidade.

Novembro de 1572: Negociação no subúrbio de Tasdon (La Noue, Biron, emissários da cidade).

Novembro 1572: Negociação em Saint-Jean-d'Angély (La Noue, Biron, Gadagne).

22 de dezembro de 1572: Carta de Biron à municipalidade solicitando a paz.

17 de janeiro de 1573: Carta de Biron à municipalidade solicitando a paz.

Fevereiro de 1573: Carta do rei e do duque de Anjou à municipalidade solicitando a paz.

Fevereiro de 1573: Negociações no Moulin d'Amboise (La Noue, Biron, Gadagne, Strozzi e emissários da cidade).

28 de fevereiro de 1573: Nova oferta de negociação do Duque de Anjou à cidade e troca de reféns.

Março de 1573: Negociações com os emissários da cidade lideradas pelo Conde de Retz.

27 de abril de 1573: A partir desta data, negociações diárias, mas que não impedem a continuação das operações.

9 de maio de 1573: Conferência de paz.

Junho de 1573: Continuação das negociações (troca de reféns alterada a cada três meses).

12 de julho de 1573: Assinatura da paz no acampamento do rei.

3. A recusa da paz do rei

Depois de 1563, a primeira década das Guerras de Religião assistiu a um florescimento particularmente importante de queixas protestantes provenientes de todo o reino, provocadas pela situação confessional (Roberts, 2002, p. 65). Esta “idade de ouro da súplica”, para retomar as palavras de Penny Roberts, reflete a atividade religioso-política dos protestantes, mas também de determinados círculos católicos, ambos dirigindo numerosos textos ao rei, a alguns indivíduos importantes ou às autoridades provinciais. Seja qual for a escala territorial na qual essas representações se expressavam, elas se coadunam com o que acabamos de ver acerca das práticas de negociação, considerando uma monarquia que até então limitava esse direito aos Estados ou aos parlamentos. Elas também testemunham uma consciência identitária que permitiria a um grupo se exprimir em nome de um interesse comum (*Ibid.*, p. 62). Os huguenotes tinham obtido esse direito de François II em março de 1560, e o utilizaram para interpelar seu irmão entre 1563 e 1575. Notemos também que os éditos de pacificação encorajam essa prática, ao definir normas de coexistência cuja não-aplicação poderia dar espaço para as queixas. O envio do comissário de aplicação dessas pazes, entre cujas incumbências se encontrava a adaptação da lei no âmbito local, implicava um domínio das relações de força regionais e a escuta de ambos os lados. Quando essas súplicas eram endereçadas ao rei e quando este dava suas respostas a elas, estas últimas possuíam então força regulamentar e completavam o édito de paz (*Ibid.*, p. 69). Em 1573, o seu uso era suficiente para que uma parte dos protestantes franceses recusasse a paz que o rei acabara de assinar com La Rochelle, que devia, no entanto, ser aplicável ao reino inteiro.

Citemos dois exemplos que demonstram essa recusa da paz do rei. Em 4 de setembro de 1573, o Barão de Gordes, lugar-tenente geral em Dauphiné, escreveu à corte para expressar sua consternação face à recusa dos protestantes no seu governo, liderados por Charles Dupuy-Montbrun, em depor as armas e liberar o local (Simiane, 1573). Ao mesmo tempo, esses mesmos huguenotes enviaram uma delegação à corte para negociar uma paz mais vantajosa com o rei, deixando claro que não baixariam as armas enquanto o rei não desse uma resposta. A situação era idêntica em Nîmes. Durante um conselho da cidade realizado após a recepção dos artigos de paz em 20 de julho de 1573, a municipalidade decidiu solicitar ao governador da província a protelação da aplicação da paz até que os representantes das igrejas pudessem se reunir para tomar uma decisão conjunta (Ménard, 1754, p. 101-102). A corte autorizou a realização de assembleias protestantes em Millau, e depois em Montauban, em agosto. A pacificação deveria estar na ordem do dia, mas, na realidade, estas assembleias serviram sobretudo para estruturar a reconstrução do partido protestante e para definir os termos de um novo édito de paz (*Ibid.*, p. 104). Em Nîmes,

os representantes das igrejas endereçaram um caderno ao rei no qual pediam a conservação das guarnições, a fim de se precaverem contra um novo massacre, para terem duas fortalezas por província como locais de refúgio, para terem livre exercício da sua confissão no reino, para terem juízes reformados nos tribunais soberanos, para não pagarem o dízimo aos clérigos católicos, mas sim aos seus ministros, e para poderem angariar somas de dinheiro visando saldar suas dívidas após as últimas guerras (*Ibid*, p. 104)⁷. Não se tratava de aplicar o novo édito de paz, mas de estabelecer outro em que pairava no ar a sombra de São Bartolomeu.

Foram necessários três anos para se chegar a um novo édito, numa situação militar desfavorável ao rei, e aos protestantes obtendo boa parte das concessões requeridas. Tal foi o Édito de Beaulieu de 1576, também denominado como a Paz de Monsieur, que foi muito vantajoso para os reformados. Seguiu-se a ele a realização dos Estados Gerais, em uma sequência de eventos na qual os protestantes esperavam reviver o momento providencial de 1560-1562. Esta ilusão durou pouco, pois seu triunfo desencadeou reações católicas e o surgimento da primeira liga que anunciou a retomada dos conflitos religiosos, apenas alguns meses após este édito de paz.

4. “Capitular” com seu príncipe

Esta cronologia política permite compreendermos a atualidade das publicações teóricas protestantes ao longo dos primeiros vinte anos das Guerras de Religião, entre 1560 e 1580. Esta literatura era correntemente denominada de escritos “monarcômacos” e tendia a ser apresentada como uma reação ao massacre do Dia de São Bartolomeu, ocorrido em 24 de agosto de 1572. Duas coisas precisam ser esclarecidas a esse respeito. A designação “monarcômaco” é um conceito *ex-post* (Koselleck, 2000), a saber, trata-se de um conjunto histórico de denominação atribuída por autores posteriores, sobre a qual os próprios contemporâneos não tinham consciência. Nesse caso específico, esse termo foi forjado por William Barclay, jurista escocês do início do século XVII, para designar um conjunto de autores, católicos e protestantes, cujos escritos visavam destruir a monarquia. São os comentaristas e historiadores posteriores a Barclay que, em seguida, circunscreveram sob essa designação uma dezena de textos protestantes, publicados em sua maior parte nos anos 1570. Mas essa designação tornou-se um balaio de gato, onde cada estudo específico dos textos impede a extração de uma verdadeira doutrina homogênea. Os denominadores comuns se limitam à afirmação de uma oposição à tirania e à definição de um poder

⁷ Em Montauban, um caderno praticamente idêntico foi enviado ao rei em 24 de agosto de 1573, pedindo que as guarnições católicas fossem evacuadas, com exceção para os lugares fronteiriços, e que os territórios huguenotes fossem conservados tal como se encontravam. Devic, C.; Vaissète. (1573).

monárquico fundado sobre um contrato original entre rei e súditos, cujo desrespeito da parte do rei conduziria à tirania.

No âmbito cronológico, é falso limitar a produção política monarcômaca unicamente aos momentos subsequentes ao Dia de São Bartolomeu. Se tomarmos os tratados políticos do meio reformado ou católico moderado, esta reflexão sobre a tirania e a dimensão contratual do poder real aparece desde o início das Guerras de Religião. Se não há tratados na primeira sequência em torno da elaboração do Édito de Janeiro, verifica-se, por outro lado, desde a primeira guerra e após as prensas de Lyon terem caído sob o controle dos huguenotes, a impressão de dois primeiros tratados que se aproximam desse radicalismo político. O segundo momento em que foram escritos tratados deste tipo situa-se entre 1568 e 1570, na época da terceira Guerra de Religião: três textos, incluídos os de Jean de Coras e François Hotman, são contados dentre os mais importantes da vertente monarcômaca. Enfim, podemos distinguir um terceiro período de produção deste tipo, entre 1573 e 1575, uma reação ao Dia de São Bartolomeu, mas também ao cerco de La Rochelle e à recusa de paz pela maioria das elites protestantes. Então, após 1580, esta fonte teria aparentemente secado.

Quanto a um último ponto, estes textos são marcados pela ação providencial de Deus. São tratados políticos de autênticos cristãos que recorrem à vingança divina, que apelam para que a monarquia seja refundada, a fim de se conciliar com Deus. A noção de Reforma é, aqui, generalizada quanto à sua abordagem: a Igreja, o poder, a sociedade.

5. A origem mítica de uma relação contratual

Todos estes textos justificam o seu lugar através da história, mobilizando uma visão nostálgica de um passado longínquo e mitológico do reino da França. Na *Franco-gallia*, François Hotman se considera um historiador de uma monarquia então desaparecida, remontando às instituições gaulesas e francas do reino.⁸ Ele define um contrato que ainda não é o de Hobbes ou de Rousseau, mas que se apoia sobretudo em pensadores medievais como John Gerson ou John Almain: aqui, o contrato é um compromisso jurídico que atribui obrigações aos signatários, a saber, a proteção dos súditos pelo soberano, em troca de uma obediência consentida. Os súditos são assimilados à comunidade do reino e não gozam de existência jurídica própria para além do grupo. Este contrato teria sido inventado em uma época na qual a monarquia era eletiva, em que as liberdades dos súditos eram reconhecidas por soberanos

⁸ Para um comentário, ver Mellent (2018).

com poderes limitados, e em que a tirania de um sobre o grupo poderia levar à sua destituição. Seguindo o mesmo espírito, pode-se ler no *Vindiciae*: as leis juramentadas pelo rei prescrevem “que ele não dissipará o Domínio, que não imporá por sua própria iniciativa pedágios, portos ou tributos. Não fará nem a paz nem a guerra, tampouco fará qualquer outra coisa concernente ao público, a não ser por conselho dos Estados” (Brutus, 1979, p. 189-190). A história justifica a descrição de uma monarquia ideal que foi corrompida pelo tempo, na qual os equilíbrios virtuosos dos primeiros tempos foram desvirtuados pelas exações do príncipe. A crítica procede das mesmas fontes das que foram dirigidas contra a Igreja Romana, que teria sido corrompida pela conduta do clero e cujo modelo continua a ser a época descrita nos Atos dos Apóstolos. Nossos autores posicionam-se aqui como historiadores, e não como especialistas em Direito, uma postura deliberada e evidentemente falaciosa que lhes permite um distanciamento da literatura jurídica do primeiro século XVI. Face aos técnicos do poder real que, tal como Claude de Seyssel, desde o início do século fazem glosas em torno da soberania e do poder real, eles se apresentam como historiadores especialistas da história primitiva do reino, sobre a bendita época de uma monarquia moderada na qual o rei era contido por seus compromissos para com seus súditos. Evidentemente, isto é apenas uma ficção.

Nessa literatura protestante, duas manifestações públicas da soberania recorreriam ainda, em sua época, a esse contrato primitivo: a sagração e as leis fundamentais. A sagração, a título de lembrança, é a cerimônia monárquica inclassificável daquela época: o princípio hereditário prevaleceu sobre o ritual religioso, mas, ao mesmo tempo, nenhum soberano poderia dispensá-lo. “A sagração renova a permissão concedida por Deus ao rei de ser aproveitado na sucessão real” (Barbey, 2006, p. 1107). Durante a cerimônia, o soberano presta dois juramentos: o primeiro é destinado à Igreja, comprometendo-se a protegê-la e a dar-lhe boa lei; o segundo é destinado ao reino, jurando mantê-lo em paz, protegê-lo da injustiça e da violência, garantir a sua justiça e expulsar os hereges. Entre ambos, o soberano é levantado de seu assento e apresentado à aclamação da assembleia, que alguns consideram ser um vestígio da antiga eleição dos reis. A partir do século XV, os juristas reais salientaram que estes juramentos não eram compromissos de natureza jurídica, e que os soberanos não podiam ser sancionados em sua política futura. No entanto, os escritores protestantes que tinham acabado de viver o Dia de São Bartolomeu salientaram a profunda contradição entre os deveres do soberano e a sua recente conduta para com as vítimas parisienses.

A questão das “leis fundamentais” foi invocada do mesmo modo, neste diálogo imaginário entre o passado e o presente. Estas leis foram os primeiros textos considerados constitucionais em uma França cujo sistema político se assentava numa

sedimentação de práticas e costumes. Não havia listas escritas nessas práticas, mas um consenso permitia extrair as regras de sucessão e os laços entre o rei e seu reino. Segundo os autores, certas dessas leis eram invocadas mais do que outras para favorecer seus argumentos, mas todas eram reconhecidas como os pilares do reino. Além de assegurar a estabilidade do sistema, estas leis foram também um entrave importante à autoridade do rei, que se via constrangido por um marco que não podia ultrapassar. Ele não podia escolher o seu sucessor, não podia dividir o seu reino, era mais um usufrutuário do seu cargo do que um proprietário. A codificação dessas leis abrange uma ampla cronologia, que vai do meio da Idade Média ao fim do Antigo Regime. No entanto, o termo específico “leis fundamentais” parece ter sido inventado por Théodore de Bèze no seu *Droit des magistrats sur leurs sujets*, publicado em Genebra em 1574⁹. A expressão rapidamente se tornou exitosa, uma vez que foi utilizada pelos juristas já em 1576, embora não por Jean Bodin, antes de se tornar generalizada no século seguinte. A sua formulação nos escritos dos pensadores monarcômacos confirma a preocupação em circunscrever o poder do soberano ao enraizar sua legitimidade em uma profundidade histórica. O príncipe teve, a partir de então, que respeitar os três pilares constitutivos do seu cargo, que se encontravam tanto na sagração como nas leis fundamentais: piedade, caridade e justiça.

É neste contexto que o tema relativo à “capitulação”, utilizado por Jean de Coras no título do seu tratado de 1569, deve ser compreendido¹⁰. Théodore de Bèze retomou-o no capítulo IX do *Du droit des magistrats*, e foi alvo de uma alegação de Étienne Pasquier no Parlamento de Paris, no caso Angoulême, assunto que discutiremos mais adiante. No contexto das guerras civis, o termo era sensível porque se assemelhava a uma derrota militar, mas literalmente significava “fazer uma convenção”. Jean de Coras e Théodore de Bèze preferiram-no ao termo contrato, porque implicava em um tempo de maturação, uma negociação entre as partes antes de se chegar a um acordo. Em razão da desigualdade inerente às relações sociais, era necessário definir o comando dos poderosos e a obediência dos mais fracos num movimento perpétuo de negociação contratual. Estes textos advogavam uma monarquia consultiva encabeçada por um soberano que não podia permanecer trancado em seu palácio, alheio às condições de seus súditos. Quando Jean de Coras escreveu seu tratado, huguenotes e agentes reais negociavam a paz de Saint-Germain; quando Théodore de Bèze escreveu o seu, tratava-se do Édito de Boulogne. Assim, estava justificada a negociação com o príncipe, fazendo do édito de pacificação um contrato. A capitulação impunha ao soberano o respeito pela sua própria palavra

⁹ Para uma análise desse termo, ver Mellet (2006), p. 313.

¹⁰ Para uma análise desse texto, ver Jouanna (2006).

empenhada a uma lei construída por trocas recíprocas. Quanto a isto, o contrato decorrente desta capitulação afastava a tirania por se basear em uma soberania partilhada (Menissier, 2006, p. 25). A obediência dos súditos ao príncipe encarnava-se no acordo recíproco para o bem da comunidade, e decorria de um consentimento para respeitar as condições do contrato. Podemos medir aqui o quanto os escritos monarcômacos foram fruto de uma conjuntura, uma necessidade teórica que visava justificar a negociação com o príncipe e conferir força aos éditos de pacificação. A partir de 1576, um autor como Jean Bodin recusará tais asserções, especialmente no capítulo 8 do primeiro livro da *República*, no qual o rei é apresentado como a única fonte da lei, esvaziando o princípio de reciprocidade entrevisto pelo contrato ou pela capitulação.

6. A tentação da tirania

Outro lugar comum na literatura monarcômaca é o retrato de um soberano que deixou de escutar os corpos constituídos do seu reino, ou seja, os corpos que carregam a palavra dos súditos. Estas instâncias são os Estados Gerais organizados em torno de três ordens da sociedade: os parlamentos onde os melhores magistrados do reino possuem assento, o conselho de pares e os nobres das melhores linhagens do reino. O debate não versava sobre a qualidade da representação dos súditos, pois nos três casos o processo representativo era bastante diferente, mas sim sobre a existência de instâncias dotadas de uma função de conselho, as quais o príncipe que havia se transformado em tirano cessava de escutar. Talvez seja nesse ponto que a idealização histórica se manifesta de maneira mais acentuada. Jean de Coras, por exemplo, evoca os Estados de Tours, de 1484, durante a minoridade de Carlos VIII, a fim de pacificar o reino; ele também evoca os de Orléans, de 1560, que deveriam ter reconciliado os súditos das duas confissões (Coras, 1989). Mas ele não pode citar outra coisa, pois a instituição dos Estados Gerais é ainda recente no século XVI, e, contrariamente às asserções presentes em diversos tratados, ela nunca foi anual ou dotada de qualquer regularidade. Para o parlamento, corte de justiça soberana composta por oficiais reais nomeados pelo rei e que são proprietários de seus cargos, o papel do magistrado é o de controlar o cumprimento da lei decidida pelo rei através do procedimento de registro (Jouanna, 2013, p. 87-88). A corte dos pares remete à composição idealizada pela corte merovíngia, com Clóvis e seus companheiros germanos impondo-se em um mundo galo-romano cujo sangue foi por eles renovado. Se os pares ainda existem no século XVI, eles deixam de constituir o conselho do rei. Mas, no imaginário político, essas instituições representavam os herdeiros institucionais dos primeiros súditos e deviam, portanto, zelar pelo equilíbrio das relações políticas. Atribuíram-lhes um papel político passado que elas nunca haviam desempenhado, e participavam, assim, do mito das origens.

Ao deixar de escutar tais corpos políticos, o rei corria o risco de resvalar para uma tirania na qual o tirano em exercício é seduzido pelo silêncio das contestações. Essa ideia de um recuo das instâncias tradicionais de conselho e de controle da monarquia era provavelmente muito mais difundida do que restrita unicamente ao meio dos teóricos reformados. Assim, desde a década de 1560, podemos encontrá-la nas linhas de um embaixador veneziano:

A isto denominou-se “reunir os Estados”. Os antigos reis admitiam a sua autoridade em uma época em que o orgulho e a ambição não inundavam o mundo, e em que se pensava que governar com moderação e equidade era uma coisa muito mais digna de um rei do que ampliar seus Estados e seu poder através da força. Porém, quando estas virtudes desapareceram e os reis começaram a ambicionar mais do que aquilo a que tinham direito, a convocação dos Estados pouco a pouco caiu em desuso. [...] François II convocou-os no ano passado, em 1560,¹¹ por conselho do Cardeal de Lorraine. [...] Após a morte de François, como Carlos IX ainda era muito novo, eles continuaram a ser reunidos.¹² Mas na mesma medida em que os Estados serviram no passado para regular os negócios, eles também contribuíram, em última instância, para perturbá-los. Portanto, é de esperar que este costume caia por completo e que o poder do rei aumentará ainda mais. (Tommasseo, 1838, p. 505-515).

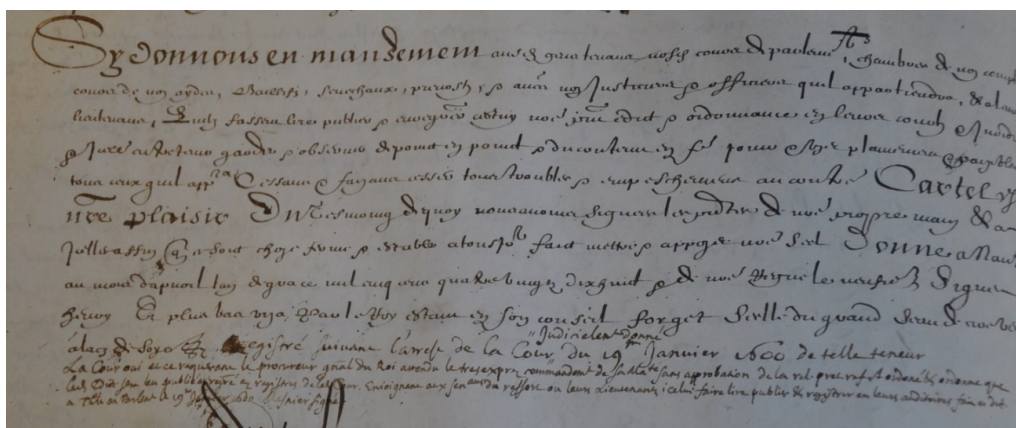
Aos olhos de um representante veneziano, antes mesmo do início das guerras as instituições francesas padeciam de um desvio das práticas consultivas em benefício de um único soberano. Após os dois reinos autoritários de François I e de Henrique II, uma parte do *entourage* principesco parece ter sido crítica das evoluções então ocorridas na condução do reino. Sob a pluma dos monarcômacos, encontramos ainda a crítica na evocação do termo “Majestade”. Segundo eles, o soberano revestese de majestade quando está na esfera pública, rodeado por seu conselho, em uma expressão coletiva de seu poder. Ora, no entanto, o termo majestade fora ampliado a todas as épocas da vida do príncipe. Do mesmo modo, os regulamentos curiais decididos por Henrique III, que introduziram, baseado no modelo espanhol, uma etiqueta estrita, reforçaram a sacralidade em torno do príncipe.

Esses teóricos políticos denunciavam também decisões políticas nas quais o rótulo de urgência foi colocado. O próprio termo “urgência” é recorrente nas decisões políticas das instituições reais e provinciais, sob o vocábulo “negócios urgentes de guerra” (cf. Souriac, 2001, p. 38-65). A urgência é a decisão expedita que dispensa o tempo da deliberação e da consulta, que encurta os procedimentos e impõe

¹¹ Não se trata dos Estados Gerais, mas de uma assembleia mais reduzida, uma assembleia de notáveis, que se reuniu em Fontainebleau de 21 a 26 de agosto de 1560.

¹² Estados Gerais de Pontoise, agosto de 1561.

unicamente a vontade do príncipe. Essa crítica ultrapassava muito o meio huguenote, e a encontramos particularmente ecoada entre os oficiais do parlamento envolvidos com o registro dos éditos de pacificação. Face às tergiversações das cortes soberanas nesse registro, o rei tinha necessidade de celeridade para executar um édito que deveria propiciar a paz e muitas vezes precipitava um procedimento que teria podido demorar vários meses. Assim, em 1576, para o registro do édito de Beaulieu, que colocava um fim à quinta guerra de Religião, Henrique III instaura uma câmara de justiça¹³ em 14 de maio, antes mesmo da verificação do texto, forçando seu registro antes de qualquer discussão possível da corte (Daubresse, 2005). Cada registro dos éditos de pacificação era objeto de um cabo de guerra em que se via o rei impor sua vontade a um parlamento reticente. Eis um exemplo encontrado no registro do édito de Nantes pelo parlamento de Toulouse em 19 de janeiro de 1600:



Menção do registro do édito de Nantes no parlamento de Toulouse – 19 de janeiro de 1600
(Arch. dép. Haute-Garonne, 1B1914, f°16v)

Transcrição do texto do registro (texto abaixo do édito):

Registré suivant l'arrêt de la cour du 19 janvier 1600 de telle teneur, la cour oui et ce requerant le procureur general du roi, attendu le très expres commandement de Sa Majesté sans approbation de la religion pretendue reformee et a ordonné et ordonne que ledit edict soit leu, publié et registré ez registres de la cour, enjoignant aux senechaux du ressort ou leur lieutenantz iceluy faire lire, publier et registrer en leurs auditoires. Faict et dit à Tholose en parlement le 19^e janvier 1600.

O parlamento de Toulouse, como os outro do reino, utilizou sistematicamente essa fórmula a partir de 1562. Tudo é dito: submissão por pedido expresso do

¹³ No original, *lit de justice*. Trata-se de uma audiência ou sessão na qual o rei tomava uma decisão, geralmente realizada na sala do trono. [N.T.]

soberano reforçada pela expressão tradicional “porque isto é do nosso agrado” [*car tel est notre plaisir*] acima, opondo-se contra a essência do conteúdo do texto. É a urgência da coexistência desejada pelo rei que justifica este procedimento.

7. Um caso prático: Angoulême, 1575-1576

O caso de Angoulême, entre 1575 e 1576, foi ligado à problemática do contrato e da obediência graças a Étienne Pasquier, que teve a oportunidade de defender um pleito a favor dos Angoumois no parlamento de Paris na sequência da sua acusação como criminoso de lesa-majestade (Reulos, 1992, p. 399-400).¹⁴ Do que se trata essa contenda? Após uma trégua de suspensão de armas assinada em Champigny entre o rei e os revoltados, a cidade de Angoulême foi cedida como refém a François d’Alençon, irmão do rei, um católico, mas aliado aos protestantes. Para Étienne Pasquier, que então retomou Coras, esta trégua foi um exemplo de capitulação, pois se tratava de um acordo de suspensão de armas feito com o rei, que aceitou ficar à mercê dos seus adversários, deixando-lhes praças-fortes.¹⁵ O duque de Montpensier queixou-se ao rei e a cidade foi acusada de desobediência ao príncipe, qual seja, de crime de lesa-majestade. Como a religião estava relativamente apaziguada, a contenda não se resolveu pelas armas e foi remetida ao parlamento de Paris, a Tournelle e à Grande Câmara.

Pasquier foi o advogado dos Angoumois e examinou a questão do crime de lesa-majestade: neste ponto, este católico juntou-se aos problemas dos autores monarcô-macos. Os habitantes invocam os seus privilégios para recusar a entrada em Montpensier: a cidade estava livre de guarnição desde o foral municipal reconhecido pelo rei, uma verdadeira lei constitutiva da identidade urbana. Pasquier tomou o cuidado de indicar que as decisões tomadas pela cidade eram sempre feitas de maneira colegiada, através da assembleia dos Três Estados, algo que se encontrava em conformidade com o privilégio e, assim, validava a decisão deliberativa. Ele defendeu uma relação contratual entre as cidades e o rei em torno do privilégio, e, incluso nesse corpus, o direito militar de assegurar a sua própria defesa. Isto limitou a capacidade de intervenção do soberano, que não podia jogar, a seu bel-prazer, com as instituições das suas cidades. O rei não podia decidir o destino militar de Angoulême com uma canetada, pois esta tinha condições de decidir por si mesma. Revestida de toda legitimidade, ela então recusou receber o emissário de Monsieur ao qual Henrique III havia cedido. A urgência da decisão militar que havia obrigado Henrique III a

¹⁴ Michel Reulos analisa aqui a carta que Pasquier escreveu para Sainte-Marthe a respeito do assunto.

¹⁵ Pasquier (1732), livro 6, carta 1, col. 139-156: *lettre à Monsieur de Sainte-Marthe*.

conceder a cidade a seu irmão foi contestada pela legalidade da deliberação, que estava de acordo com o funcionamento tradicional das instituições.

Manifestar a desconfiança

1. Limitar a palavra do rei

O que os monarcômacos introduziram em torno da noção de contrato/capitulação, tanto quanto os negociadores protestantes quando se dirigiam ao rei, foi a desconfiança em relação ao soberano (Jouanna, 2013, p. 213). O contrato manifestava esta desconfiança, a saber, que a confiança na arbitragem sempre justa do príncipe já não bastava para a aplicação da lei. Estes tratados basearam seu argumento no fato que uma das partes contratantes podia faltar à sua palavra, neste caso, o rei, e era então necessário que o contrato fosse dotado de uma força coerciva. Nossos autores extraem seus exemplos da história recente das pacificações do reino. Assim, em 23 de março de 1568, o rei assinou a Paz de Longjumeau com líderes do partido huguenote, restabelecendo o direito à prática religiosa e conferindo garantias civis aos reformados. Em 23 de setembro, depois de ter tentado capturar as principais cabeças do partido, esse mesmo rei revogou unilateralmente este texto através do Édito de Saint-Maur. Não apenas ele desrespeitava a sua própria lei, mas também faltava à sua palavra, que fora dada na negociação anterior. Isto originou um dos primeiros textos monarcômacos que vieram na sequência (*Discours par dialogue sur l'édit de révocation de la paix*, 1569). Este mesmo argumento encontrava-se no cerne dos textos diretamente inspirados pelo massacre do Dia de São Bartolomeu e o subsequente cerco de La Rochelle (ver a lista cronológica de textos no apêndice deste artigo).

O rei opôs-se a esta desconfiança observando o necessário respeito pela figura paterna, além do amor que ele testemunharia para com os seus súditos, o que deveria bastar para que se sentissem protegidos. Esta ideia de amor paterno é a chave de interpretação do massacre do Dia de São Bartolomeu, tal como apresentada pelo historiador Denis Crouzet (Crouzet, 1994, p. 438, cap. “Un crime humaniste”). O massacre teria decorrido de um fracasso: o de um retorno à concórdia e à harmonia mediante o casamento de uma princesa real com um príncipe huguenote. Os antagonismos de ambas as partes teriam frustrado este sonho de unidade, e o rei teria usado a violência para eliminar os líderes e preservar a paz. O golpe de majestade de 24 de agosto de 1572 pode ser entendido como um ato paterno de amor pelos seus súditos, a fim de evitar a retomada das guerras civis. Esta ilusão foi rapidamente dissipada pela espiral de violências que ultrapassou a vontade exclusiva do rei, fazendo do massacre a manifestação de um “sonho perdido da Renascença”, o do

regresso a uma harmonia. Para os protestantes, esta posição paterna era obviamente inexequível depois de 24 de agosto de 1572.

Esta desconfiança encontra-se literalmente transcrita nas queixas que os protestantes meridionais endereçaram ao rei no verão de 1573, quando recusaram a paz que acabara de ser assinada em La Rochelle. Em um caderno extenso, que detalha os elementos concretos da coexistência, a última parte dispunha sobre as expectativas dos reformados de Languedoc para que o edito fosse considerado aplicável.

Tema	Texto integral
Le respect de la parole du roi	Reste maintenant le point principal, assavoir les moïens d'une vraye et juste seureté pour la tenue, durée et entretien perpétuel et inviolable des promesses et ordonnances de Votre Majesté sur tout ce que dessus, pour une ferme et perdurable paix. En quoy nous sommes très maris et desplaisans
Précautions	de proposer et demander à V.M. par nostre humble supplication les moïens qui nous sont pertinens et raisonnables et à vous nécessaires pour establir à jamais une bonne et ferme paix en ce royaume. Car nous eussions mieux aimé que les moïens nous eussent esté proposez par votre bénévolance et
Figure paternelle	faveur paternelle et de vostre propre mouvement. Mais puisqu'il plaist à V.M. nous permettre et tant honorer de la vous demander, nous supplions très-humblement vostre bonté, que vostre plaisir soit pour le bien de vostre estat, le
La caution des princes étrangers	repos de vostre esprit, la grandeur et fermeté de ceste couronne, bien et repos commun de tous vos sujets, contacter union et alliance de nouvelle promesse, conjonction et amitié perdurable avec tous les princes, potentats, républiques d'Allemagne et Suisses, les royne d'Angleterre et d'Ecosse affin de maintenir d'une commune main, union et consentement l'union tant d'entre eux et leurs sujets qu'en V.M. et tous vos sujets entiers, tant ceux qui se nomment catholiques que de la religion réformée ; et ce en toutes choses civiles et humaines. Que les alliez jureront et promettront l'entretènement de ladite union, conjonction et amitié pour la commune conservation de tous en l'estat et communion que dessus en toutes choses civiles et humaines, et tout ainsi qu'il se feroit si tous estoient d'une religion. Et ce au détroit des païs,

<p>Contrainte militaire</p>	<p>terres et seigneuries desdits roys, princes, potentats et républiques. Promettront et jureront aussi que où aucuns desdits sieurs roys ou leurs successeurs, princes, potentats et républiques entretiendront ladite union, si aucuns violent la foy publique et promesses tant desdits alliez que d’entre aucuns de leurs sujets, ceux qui la tiendront de leur part, pourront contraindre par toutes voies d’armes les contrevenans et mesme seront tenus à la seule requisition à l’interest des observateurs de ceste union de quelque religion qu’ils soient.</p>
<p>Exemple historique lié implicitement à la Saint-Barthélemy</p>	<p>Que V.M. se desportera expressément de toutes ligues et promesses qu’elle a faites contre ceux de la Religion. Que pour éviter une conspiration de vespres sciliennes contre ceux de la Religion en ce royaume, auront par special privillège et permission perpétuelle, la garde des lieux et villes que nous tenons à présent, et outre quelques villes de chacunes provinces telles qu’elles seront advisées par huit notables personnages choisis par deux que Votre Majesté députera et autres que ceux de la Religion reformée nommeront. (Haag, Haag, 1846, p. 120).</p>
<p>Contrainte militaire</p>	<p>terres et seigneuries desdits roys, princes, potentats et républiques. Promettront et jureront aussi que où aucuns desdits sieurs roys ou leurs successeurs, princes, potentats et républiques entretiendront ladite union, si aucuns violent la foy publique et promesses tant desdits alliez que d’entre aucuns de leurs sujets, ceux qui la tiendront de leur part, pourront contraindre par toutes voies d’armes les contrevenans et mesme seront tenus à la seule requisition à l’interest des observateurs de ceste union de quelque religion qu’ils soient.</p>

Este texto encontra-se no cruzamento da representação [*remontrance*] política e das teorias sobre a soberania do rei. Ele deriva de uma instância huguenote que propõe elementos de um acordo e se posiciona em uma negociação política clássica. Mas as suas considerações finais sobre as restrições às quais o rei deveria se submeter ao empenhar sua palavra são inaceitáveis, pois comprometem diretamente a soberania do príncipe. Este texto é surpreendente e testemunha tanto a desconfiança dos súditos protestantes em relação a Carlos IX, quanto a efervescência intelectual no meio reformado após os massacres.

Em seguida, os huguenotes continuaram a reivindicar garantias militares para uma eventual nova paz, principalmente a concessão de praças-forte. Isto foi evocado numa sequência de negociações travadas em Paris entre os deputados protestantes, o rei e seus conselheiros em abril-maio de 1575, e eis como os homens do rei responderam:

O senhor de Morvilliers¹⁶ disse que caso nós [os protestantes] quiséssemos a paz e desejássemos uma reconciliação, deveríamos reconhecer sua Majestade como nosso rei e desejar mantermo-nos sob seu beneplácito como verdadeiros súditos e sermos orientados pela vontade de sua Majestade, sem incorrer em qualquer

¹⁶ Jean de Morvilliers, negociador da realza.

desconfiança. Que o Rei deve ser tido como rei, tendo autoridade absoluta, de acordo com o mandamento de Deus. Que todas as coisas devem ser restauradas (se a paz for feita) ao estado em que se encontravam antes das perturbações. Que, para o exercício da religião, que é considerada como sendo algo relativo à segurança, o Rei a concederia em certos lugares, com o protesto de que o rei quer que todos se encontrem em liberdade, sem ter qualquer vantagem uns sobre os outros. E que se quiséssemos que houvesse paz e que a honra de Deus fosse preservada, devemos permanecer e viver sob a proteção do rei. (*Negotiation de la paix...*, 1576, p. 191).¹⁷

A resposta dos deputados protestantes foi inequívoca

Que os problemas do passado haviam produzido em nós um medo e uma justa desconfiança, e que era possível julgar facilmente se se tratava de uma ocasião justa ou não. Que pensar em curar o mal para dizer “deveis estar orgulhosos” era algo muito fácil a dizer àqueles que não o tinham sentido até ao âmago. (*Ibid.*, p. 192).¹⁸

O rei, que estava presente, tomou a palavra para dizer:

É necessário, disse o Rei, que tenhais confiança em mim, ou que não tenhais nenhuma. (*Ibid.*, p. 193).¹⁹

O rei acabou cedendo e concedeu praças-forte aos reformados, que, por sua vez, retiraram sua exigência de submeter o reino à tutela de príncipes estrangeiros. Estas trocas permitem sopesarmos muito bem o debate entre constrangimento/desconfiança, que derivava de uma leitura contratual ou não da lei e da sua tradução bastante concreta no processo diplomático.

Esta implementação de ideias políticas monarcômicas é também encontrada um ano mais tarde, quando os cadernos de queixas foram redigidos na sequência da convocação do Estados Gerais em Blois, em 1576. Em diversos dos cadernos provinciais encaminhados para a assembleia, encontramos demandas que parecem emanar diretamente dos círculos huguenotes. (Jouanna, 2013, p. 277; ver também *Recueil de tout*

¹⁷ No original : Le sieur de Morvilliers, dit que si nous [les protestants] voulions la paix, et aimions une reconciliation, nous devons reconoistre sa Majesté pour nostre Roy, et désirer de nous entretenir en sa bonne grâce, comme ses vrais sujets, et nous reigler par la volonté de sa Majesté, sans entrer en aucune desfiance. Qu'il falloit tenir le roy pour roy, ayant autorité absolue, selon le commandement de Dieu. Qu'il falloit remettre (si la paix se faisoit) toutes choses en tel estat qu'elles estoient avant les troubles. Que pour l'exercice de la Religion, qu'on estime estre seureté, le roy l'accorderait en certains lieux, avec protestation que le roy veut que chacun soit en sa liberté, sans avoir avantage les uns sur les autres. Et que si nous voulions qu'il y eust paix, et que l'honneur de Dieu, fust gardé, nous devons demeurer et vivre sous la protection du roy. [N.T.]

¹⁸ No original : Que les troubles passez avoyent engendré en nous une crainte et juste desfiance : et qu'on pouvoit aisément juger, si c'estoit à juste occasion ou non. Que de penser guérir le mal pour dire, vous vous devez fier, cela estoit bien aisé à dire à ceux qui ne l'avoyent senty jusques au vif. [N.T.].

¹⁹ No original : Il faut bien, dit le Roy, que vous ayez fiance en moy, ou que vous n'y en ayez point. [N.T.].

ce qui s'est négocié..., 1577, p. 16). Duas delas são emblemáticas. A primeira demandava ao rei reconhecer que toda decisão tomada nos Estados pela unanimidade das três ordens fosse considerada como lei fundamental, revogável unicamente pelos próprios Estados. Isto consistia em se reconciliar com o ideal dos corpos representativos e com a unanimidade dos súditos na definição de uma lei que o rei não podia abolir a seu bel-prazer. A consequência disso era a exigência de que os Estados fossem convocados a cada cinco ou dois anos – período que variava de acordo com as queixas – a fim de conferir aos Estados um poder legislativo que nunca lhes tinha sido atribuído. Enfim, uma outra série de queixas incluía a demanda para que o conselho do rei estivesse em conformidade com a representação dos seus súditos, impondo ao soberano representantes das três ordens no seu conselho (*Recueil des cahiers généraux...*, 1779, art. 8 do caderno do Terceiro e art. 340 do caderno do Clero). Os Estados Gerais de Blois pareciam ter sido um lugar de intenso debate político, no qual foram expressas posições contraditórias sobre a soberania. No entanto, afinal de contas, as posições contratualistas não conseguiram ser impostas.

2. Obrigando o príncipe

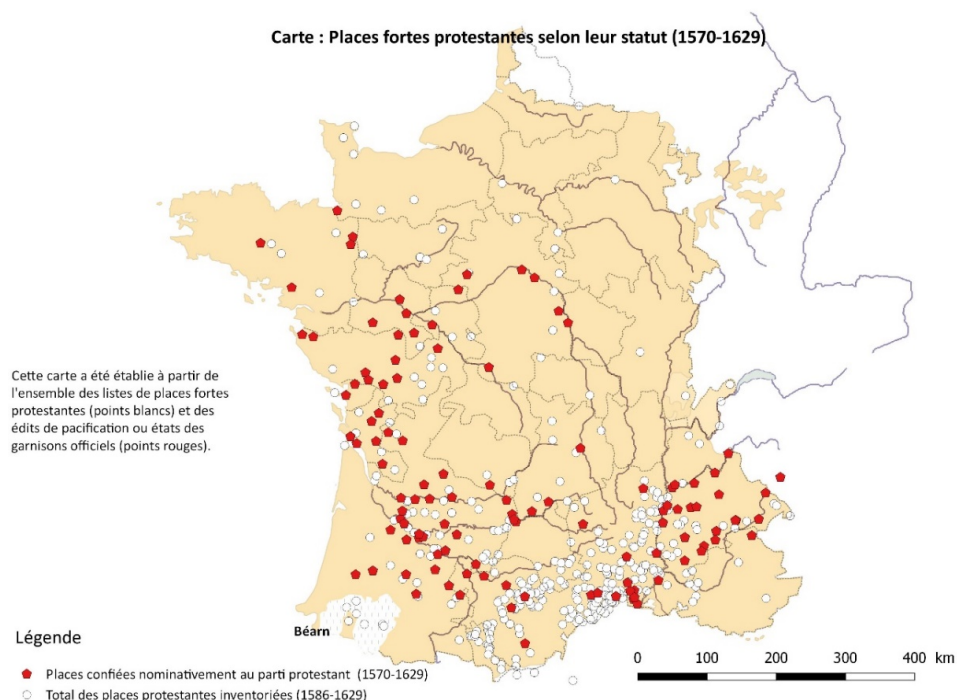
O debate foi teórico e, se a obrigação imposta ao príncipe foi real durante as negociações, especialmente por causa dos enfrentamentos que se seguiram, ela foi mais limitada durante os éditos subsequentes. Foi provavelmente na concessão de praças-forte pelo soberano que se manifestou de maneira mais visível o resultado deste debate sobre o controle do príncipe.

Foi no final da terceira Guerra de Religião, quando da paz de Saint-Germain-en-Laye, em 1570, que pela primeira vez um édito real concedia aos reformados do reino a manutenção de quatro bastiões para garantir sua segurança.²⁰ Malgrado a paz, malgrado a obrigação de depor as armas, a autoridade monárquica entendeu que uma parte dos seus súditos, os protestantes, poderia temer pela sua sobrevivência por causa dos católicos que não participariam no jogo da pacificação e que desejariam perpetrar alguns atos sangrentos. A concessão de locais de segurança foi, portanto, desde o princípio, uma admissão de fraqueza da coroa no que diz respeito aos seus próprios recursos, ou pelo menos uma aceitação de delegar a segurança de certas regiões em instâncias municipais tradicionalmente incumbidas pela manutenção da ordem. Pedir às cidades, ainda mais às metrópoles provinciais detentoras de importantes privilégios e meios de defesa como La Rochelle, Montauban ou Nîmes, que assegurem a ordem e a proteção dos seus súditos não teve nada de escandaloso em

²⁰ Barbiche (1570). *Paix de Saint-Germain-en-Laye*, 8 août 1570.

uma França ainda bastante descentralizada. Em contrapartida, pedir a estas cidades que o fizessem porque estavam nas mãos do partido protestante constituía uma novidade que introduzia a confissão na gerência das províncias.²¹ No entanto, o hábito foi adotado, e durante os acordos de paz subsequentes – Beaulieu (1576), Bergerac (1577), Nantes (1598) – e também durante as conferências para a aplicação destas convenções de paz em Nérac (1579) e Fleix (1580), a concessão de locais de segurança aos reformados, em número variável dependendo do contexto, tornou-se um tema inevitável das negociações.

3. Qual sanção em caso de tirania?



A sanção nos casos em que o rei não cumprisse a sua palavra constituía o ponto mais fraco destes argumentos. Uma vez abandonado o recurso aos príncipes estrangeiros, nem os teóricos monarcômacos e nem os negociadores protestantes podiam contemplar medidas de retaliação específicas contra o príncipe. Teoricamente, um príncipe que não respeitava o contrato inicial definido nos tratados, transformava-se em um tirano. Uma vez tornado um tirano no cargo, poderia ser afastado. Segundo qual

²¹ Sobre a questão da relação entre poder monárquico e poderes municipais entre os séculos XV e XVI, ver Chevalier (1982), p. 101-112. Ver também Mousnier, R. (1974), t. 1, capítulo XIII: “Les communautés territoriales assimilés à des corps. Les villes”. Roland Mousnier inicia seu capítulo da seguinte maneira: “Para os franceses dos séculos XVII e XVIII, a cidade era a princípio uma zona de segurança. Uma cidade era um recinto fortificado, no interior do qual havia agrupamentos mais ou menos amontoados de casas”. (*Ibidem*).

modalidade? Todos estes escritos são muito cautelosos quanto à utilização da resistência armada. É em torno do cerco de La Rochelle, em 1573, que encontramos os textos mais empenhados quanto ao direito de tomar as armas, mas subseqüentemente é difícil encontrar qualquer justificação. Nos círculos protestantes, relativamente à questão de tomar as armas, a doutrina calvinista sempre foi muito ambígua, alternando entre a obediência devida ao príncipe e a obrigação de cumprir os mandamentos divinos. E assim, a questão do direito de resistência permanece sempre em aberto, tanto para o historiador quanto para os próprios protestantes.

Em uma notável inversão histórica, este pensamento protestante, que não chegou a justificar abertamente o tiranicídio, foi ultrapassado por um argumento católico muito mais intransigente ao final dos anos 1580. Mesmo antes do molinismo dos jesuítas, o movimento da Liga parisiense soube aproveitar os argumentos políticos dos anos 1570 para criticar o “vilão Herodes”, a saber, o rei Henrique III, considerado o assassino dos bons católicos. Seus líderes conseguiram destituir o rei, levá-lo a julgamento e quase canonizar o seu assassino, Jacques Clément (Le Roux, 2006).

Instigados pelas guerras civis, os que tinham poder de decisão e os pensadores políticos fizeram dos anos 1560-1570 uma época de experimentação política de negociação e de tomada conjunta de decisões no que diz respeito às pacificações religiosas. Na época, esta prática não tinha nada de revolucionária, com o quadro político descentralizado do reino favorecendo uma elaboração conjunta da lei, mesmo se em teoria ela fosse exclusivamente emanada pelo rei. Com algumas exceções, os pensadores protestantes dos anos 1570 não eram antimonárquicos; eles colocaram a *Res publica* em uma relação que responsabilizava o príncipe no tocante aos interesses coletivos. A desconfiança religiosa e o medo do massacre empurraram para bem longe esta exigência, confiando ao partido protestante um arsenal militar capaz de servir de refúgio caso a palavra real fosse descumprida, mas igualmente capaz de relançar a guerra. O sonho de uma monarquia moderada e a segurança de um perímetro confessional dentro do reino acompanharam o compromisso político dos protestantes franceses, culminando nos Estados Gerais de 1576.

Anexo – Corpus cronológico

Principais eventos

1560 (agosto)
**Assembleia de
 Fontainebleau**
 1560-1561 (dezem-
 bro-janeiro)
**Estados Gerais de
 Orléans**
 1561 (9 de setem-
 bro-4 de outubro)
**Colóquio de
 Poissy**

1562 (17 de ja-
 neiro)
**“Édito de Ja-
 neiro”**
 Primeiro édito de
 coexistência entre
 católicos e protes-
 tantes.

1562-1563
**Primeira guerra
 de religião**
 Lyon, lugar pro-
 testante

1567-1568
**Segunda guerra
 de Religião**
 1568 (23 de março)
**Paz de Longju-
 meau**
 1568 (23 de setem-
 bro)
**Édito de Saint-
 Maur** que revoga
 a paz precedente.

Publicações

La défense civile et militaire des innocents et de l’Eglise du Christ, Lyon, 1563 [livro perdido, cuja existência é conhecida pela sua refutação escrita por Charles Dumoulin, acusado de ter escrito esse opúsculo: *Apologie de M. Charles Du Moulin contre un livret intitulé La Défense civile et militaire des innocents et de l’Eglise du Christ*, Lyon, Jean de Tournes, 1563].

Sentence redoutable et arrest rigoureux du jugement de Dieu à l’encontre de l’impiété des Tyrans, Lyon, 1564 [texto sem autor; retomado nas *Mémoires de Condé*, 1564-1566].

Discours par dialogue sur l’édit de révocation de la paix, publié à Paris le vingthuitiesme jour de septembre, l’an mil cinq cent soixante-huit, sl, 1569 [texto publicado após o édito de São Maur abrogando o édito de paz que pôs fim à segunda guerra de Religião, a paz de Longjumeau].

- 1568-1570
Terceira guerra de Religião
Jean De Coras, *Question politique : s'il est licite aux subjects de capituler avec leur prince*, La Rochelle, 1568-1569 [texto escrito por Jean de Coras, então chanceler da Rainha de Navarra, refugiada em La Rochelle]
Edição recente: Robert M. Kingdon, Genève, Droz, 1971.
- 1569-1570
Um ano de negociação entre a corte e os representantes do partido huguenote
1570 (8 de agosto)
Paz de Saint-Germain
Concessão dos primeiros lugares de segurança
François Hotman, *Francogallia*, Genève, 1573 [obra escrita em latim, iniciada em 1567-1568]. Tradução francesa em 1574 [provavelmente Simon Goulart, pastor, sob o título, *La Gaule françoise de François Hotoman, jurisconsulte. Nouvellement traduite du latin en françois*, Cologne, 1574]. Sucesso imediato. Texto editado e modernizado por Christiane Frémont, Paris, Fayard, 1991. Edição crítica por Antoine Leca, Aix-en-Provence, PUAM, 1991.
- 1572 (24 de agosto)
Massacre de São Bartolomeu
Question assavoir s'il est loisible aux sujets de se défendre contre le Magistrat pour maintenir la Religion vrayement chrestienne, La Rochelle, 1573 [texto publicado durante o cerco de La Rochelle, retomado na coleção *Mémoires de l'Etat de France sous Charles neufiesme*, 1574, t. II, f° 243v].
- 1572-1573
Quarta guerra de Religião
Operação principal: cerco de La Rochelle.
Question assavoir s'il est licite sauver la vie aux massacreurs et bourreaux prins en guerre par ceux de la Religion assiegez en ceste ville, La Rochelle, 1573 [texto publicado durante o cerco de La Rochelle, retomado na coleção *Mémoires de l'Etat de France sous Charles neufiesme*, 1574, t. II, f° 255v].
- 1573 (11 de maio)
Eleição de Henri d'Anjou ao trono da Polônia
1573 (11 de julho)
Paz de Bolonha
La Remonstrance aus seigneurs gentilshommes et aultres faisans profession de la Religion reformee en France, et tous aultres François desirans la conservation de ce Royaume, Basle, Pieter Vuallemant, 1574 [informação falsa: La Rochelle, viúva de Barthélemy Berthon]
- Théodore de Bèze, *Du droit des magistrats sur leurs subjects*, Genève, 1574 [publicado sem nome do autor a pedido do Conselho de Genebra, por razões diplomáticas; escrito em junho-julho de 1573]. Forma: respostas às perguntas feitas pelos refugiados franceses que afluíram a Genebra após o

1573 (agosto-dezembro)
Assembleias protestantes no Sul: recusa da paz e exigência de novas negociações com o rei

1574-1576
Quinta guerra de Religião

1575 (maio)
Fases de negociação entre o rei e os emissários protestantes

massacre do dia de São Bartolomeu. Também neste caso, a edição original foi provavelmente em latim, e a tradução foi quase imediata. Sucesso considerável.

Edição crítica por Robert M. Kingdon, Genève, Droz, 1970.

Le Réveille-Matin des François et de leurs voisins, sl, 1574 local fictício de publicação em Edimburgo; provavelmente impresso na Basileia; nenhum autor reconhecível, tendo sido atribuído o nome de Eusebius Philadelphus Cosmopolita; dedicatória a Elizabeth I localizada em Eleuthéroville, isto é, a "cidade da liberdade"]. Texto organizado em dois diálogos: o segundo teoriza a luta contra o tirano. Tema: despertar os franceses para a investida do poder absoluto e o escândalo do massacre do Dia de São Bartolomeu.

Edição crítica por Jean-Raymond Fanlo, Marino Lambiase, Paul-Alexis Mellet, Paris, Classiques Garnier, 2016.

Étienne Pasquier, *Résolution claire et facile sur la question tant de fois faite de la prise d'armes par les inférieurs*, Bâle, 1575 [Segunda edição aumentada em Reims, 1577].

Étienne Pasquier, *Le plaidoyer d'Etienne Pasquier pour la ville d'Angoulême accusée de lèse-majesté (1576)* [texto extraído da alegação de Étienne Pasquier ao Parlamento de Paris em defesa da cidade de Angoulême, relatado em uma das suas cartas: « Lettre à Scévole de Saint-Marthe, dans *Œuvres*, Genève, Slatkine, t. II, col. 139 »].

Politique : Dialogue traitant de la puissance, autorité et du devoir des princes, sl, 1574 [reedição em 1577; editor provável: Simon Goulart].

Discours politiques des diverses puissances établies de Dieu au monde, du gouvernement légitime d'icelles, et du devoir de ceux qui y sont assujettis, sl., 1574 [texto retomado em *Mémoires de l'estat de France sous Charles Neufiesme*, édité en 1577 et 1578, vol. III, f°278r e seguintes].

1576 (6 mai)

Paz de “Monsieur”

1576-1577 (dezembro-março)

Estados Gerais de Blois

Vindiciae contra tyrannos, Bâle, 1579 [nome do autor: Étienne Junius Brutus; provável autor: Philippe Duplessis-Mornay; escrito entre março de 1574 e dezembro de 1576]. Publicação adiada, uma vez que a obra foi concluída durante os Estados Gerais de Blois de 1576, e a publicação foi, portanto, inoportuna. Mornay partiu para a Holanda em 1578 e teria transmitido seu manuscrito a Guillaume d'Orange, que o mandou publicar tanto para o público francês como para os holandeses. Tradução francesa de 1581: *De la puissance légitime du prince sur le peuple et du peuple sur le prince*. Edição de Arlette Jouanna, J. Perrin, M. Soulié, A. Tournon, H. Weber, Genève, Droz, 1979.

Bibliografia

- Barbey, J. (2006). “Sacre”. In: *Dictionnaire de la France d’Ancien Régime*. Paris: PUF, 2006.
- Barbiche, B. (org.) (1562). *Édit de Saint-Germain, 17 janvier 1562*. Edição eletrônica pela École Nationale des Chartes. Disponível em : http://elec.enc.sorbonne.fr/editsdepacification/edit_01.
- _____. (1570). *Paix de Saint-Germain-en-Laye, 8 août 1570*. Edição eletrônica pela École Nationale des Chartes. Disponível em: http://elec.enc.sorbonne.fr/editsdepacification/edit_05.
- Baum, G.; Cunitz, E. (org.) (1885). *Histoire ecclésiastique des Églises Réformées au royaume de France*. Paris, t. 1.
- Benedict, P; Fornerod, N. (2009). “Les 2150 ‘églises’ réformées de France de 1561-1562”. *Revue historique*, 3, n° 651, juillet, p. 529-560.
- Brutus, E. J. (1979). *Vindiciae contra tyrannos. Traduction française de 1581*. Genève: Droz.
- Souriac, J.-P. (2001). “Les ‘urgeans’ affaires de la ville. Défendre Toulouse durant la première guerre de Religion, 1562-1563”. *Revue d’histoire urbaine*, n.º 3, juin, p. 39-65.
- Chevalier, B. (1982). *Les bonnes villes de France du XIV^e au XVI^e siècle*. Paris: Aubier-Montaigne.
- Christin, O. (1997). *La paix de Religion. L’autonomisation de la raison politique au XVI^e siècle*. Paris: Seuil.

- Coras, J. de (1989). *Question politique: s'il est licite aux sujets de capituler avec leur prince*. Éd. Kingdon, R. M. Genève: Droz.
- Crouzet, D. (1994). *La nuit de la Saint-Barthélemy. Un rêve perdu de la Renaissance*. Paris: Fayard.
- Daubresse, S. (2005). *Le parlement de Paris ou la voix de la raison*. Genève: Droz.
- Daussy, H. (2015). *Le parti huguenot. Chronique d'une désillusion (1557-1572)*. Genève: Droz.
- De La Ferrière, H. (1887). "La troisième guerre civile et la paix de Saint-Germain, 1568-1570". *Revue des questions historiques*, t. 41, p. 69-128.
- Delaborde, J. (1882). *Gaspard de Coligny, amiral de France*. T. 3. Paris: Fischbacher.
- Desjardins, A. (1873). *Charles IX. Deux années de règne (1570-1572). Cinq mémoires historiques d'après des documents inédits*. Douai: Crépin.
- Devic, C.; Vaissète. (1573). *Histoire générale de Languedoc. Articles et requestes de ceux de la religion prétendue réformée de Languedoc assemblés à Montauban, présentés au roi pour parvenir à un édit de pacification et pour restablir ce qui avoit esté enfreint par les troubles passés, 24 août 1573*. T. XII.
- Foa, J. (2015). *Le tombeau de la paix. Une histoire des édits de pacification (1560-1572)*. Limoges: PULIM.
- Garrisson, J. (1980). *Protestants du Midi, 1559-1598*. Toulouse: Privat.
- Haag, E. (1846). *La France protestante ou vie des protestants français*. T. 2. Paris: Cherbuliez.
- Jouanna, A. (2006). "Capituler avec son prince : la question de la contractualisation de la loi au XVI^e siècle". In: Mellet, P.-A. (org.). *Et de sa bouche sortait un glaive. Les monarchomaques au XVI^e siècle*. Genève: Droz.
- _____. (2013). *Le pouvoir absolu. Naissance de l'imaginaire politique de la royauté*. Paris: Gallimard.
- _____. ; et alii. (1999). *Histoire et dictionnaire des guerres de Religion*. Paris: Seuil.
- Koselleck, R. (2000). *Le futur-passé. Contribution à la sémantique des temps historiques*. Paris : Éd. EHESS.
- Labourdet, J.-F. (2014). *Charles IX et la puissance espagnole. Diplomatie et guerre civile (1563-1574)*. Paris: H. Champion.
- Le Roux, N. (2006). *1^{er} août 1589. Un régicide au nom de Dieu, l'assassinat d'Henri III*. Paris: Gallimard.
- Le Roux, N. (2009). *Les guerres de Religion, 1559-1629*. Paris: Belin.
- Mellet, P.-A. (2006). "L'ordre des droits : la position du Philippe Duplessis-Mornay dans les années 1570". *Albinea, Cahiers d'Aubigné*, n.° 18.
- _____. (2018). "Francogallia de François Hotman (1573)". Col. *Bibliothèque républicaine*. Paris: CEDRE.

- Ménard, L. (1754). *Histoire civile, ecclésiastique et littéraire de la ville de Nismes*. T. 5. Paris.
- Menissier, T. “La place des monarchomaques dans le débat sur les relations d’obéissance au XVI^e siècle”. In: Mellet, P.-A. *Et de sa bouche sortait un glaive. Les monarchomaques au XVI^e siècle*. Genève: Droz.
- Mousnier, R. (1974). *Les institutions de la monarchie absolue*. T. 1. Paris: PUF.
- Paris, L. (1841). *Négociations, lettres et pièces diverses relatives au règne de François II*. Paris.
- Pasquier, É. (1732). *Les œuvres d’Etienne Pasquier*. Amsterdam [Trévoux], t. II.
- Reppen, K. (1987). “What is a *Religious War*”. In: Kouri, E.I.; Scott, T. (org.). *Politics and Society in Reformation Europe*. Londres: Macmilan.
- Reulos, M. (1992). “Le plaidoyer d’Etienne Pasquier pour la ville d’Angoulême accusée de lèse-majesté (1576)”. *Annales de Normandie*, 42, n° 4, p. 399-400.
- Roberts, P. (2002). “Huguenot petitioning during the wars of religion”. In: Mentzer, R; Spicer, A. (org.). *Society and Culture in the Huguenot World, 1559-1685*. Cambridge.
- Simiane (1573). Carta de Bertrand Rambaud de Simiane baron de Gordes à Jean de Bellièvre sieur de Hautefort. 4 de setembro de 1573. Bibliothèque nationale de France, Fr. 15558, f°102r-v.
- Sutherland, N.-M. (1980). *The Huguenot Struggle for Recognition*. Yale: Yale University Press.
- S/A (1577). *Recueil de tout ce qui s’est négocié en la compagnie du Tiers Estat de France, en l’assemblée générale des Trois Estats assignez par le roy en la ville de Blois du XV novembre 1576*.
- S/A. (1779). *Recueil des cahiers généraux des trois ordres aux États-Généraux d’Orléans, Blois, Blois et Paris*. Paris.
- S/A. (1576). *Négociation de la paix, es mois d’avril et may 1575. Contenant la requeste et articles presentez au roy par M. le Prince de Condé, seigneurs et gentilshommes de la Religion, M. le Mareschal de Danville, seigneurs et gentilshommes catholiques associez. L’ample pourparler des deputez sieurs Prince, Mareschal, seigneurs et gentilshommes, en presence du Roy, avec la Royne sa mère, et quelques conseillers. Avec la response du roy ausdits articles*.
- S/A. (1569). *Discours par dialogue sur l’édict de révocation de la paix, publié à Paris le vingthuitiesme jour de septembre, l’an mil cinq cent soixante huit*.
- Tommasseo, N. (ed.). (1838). “Relation de Michel Suriano, ambassadeur de Venise en France en 1561”. In: *Relations des ambassadeurs vénitiens sur les affaires de France au XVI^e siècle*. Paris.